



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Emissão	27/05/2024 17:02:25	Competência	05/2024	Código de Verificação	461924645
Número/Data RPS	20803 - 27/05/2024	NFS-e Substituída	-	Local da Prestação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Dados do Prestador de Serviços

Nome / Razão Social	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				
Nome Fantasia	NP TECNOLOGIA				
CPF/CNPJ	07.797.967/0001-95	Inscrição Municipal	89419	Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Endereço e CEP	RUA IZABEL A REDENTORA,2356 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.005-010				
Complemento	EDIF LOEWEN SALA 1	Telefone	41 37781700	E-mail	faturamento@negociospublicos.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Nome / Razão Social	COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA				
CPF/CNPJ	07.541.172/0001-11	Inscrição Municipal		Município	JOAO PESSOA - PB
Endereço e CEP	Avenida Presidente Epitacio Pessoa,2205 - Tambauzinho - JOAO PESSOA - PB - 58.030-001				
Complemento		Telefone	08321061563	E-mail	secadmcia@gmail.com

Discriminação dos Serviços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PERÍODO DE 12 MESES.

EMPENHO: 2024NE474

DADOS BANCÁRIOS: [REDACTED]

CONFORME LEI N 12.741/2012 OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS SÃO DE APROX 9,45%. PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVIÇO PRESTADO, É RECOLHIDO NO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA.

Retenção IRRF (4,8%): R\$ 1.111,68

Retenção PIS/COFINS/CSLL (4,65%): R\$ 1.076,94

Valor Líquido R\$ 20.971,38

Código do Serviço / Atividade

1.06 / 6204-0/00-01 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Tributos Federais

PIS	150,54	COFINS	694,80	IR (R\$)	1.111,68	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	231,60
Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços			Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços	23.160,00		Natureza Operação			Valor dos Serviços	23.160,00		
(-) Descontos Incondicionados	0,00		Tributação no Município			(-) Deduções permitidas em lei	0,00		
(-) Desconto condicionado	0,00		Regime Especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	2.188,62		Nenhum			Base de Cálculo	23.160,00		
(-) Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional			(x) Alíquota %	2,00		
(-) ISS Retido	0,00		Não			ISS a Reter	NÃO		
(=) Valor Líquido R\$	20.971,38		Incentivador Cultural			(=) Valor do ISS R\$	463,20		
			Não						

AVISOS

1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.

2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <https://nfe.sjp.pr.gov.br/servicos/webnfe/>, com a utilização do Código de Verificação.





ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O SERVIÇO DA NOTA FISCAL FOI REALIZADO E QUE NÃO HÁ ALTERAÇÃO.

JOÃO PESSOA-PB, 03 DE JUNHO DE 2024.


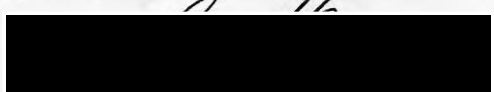
. N N N . \



Cmt Cia C/1º Gpt E

Autorizo o Pagamento

03 DE JUNHO DE 2024



Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E

Nota de Esclarecimento

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **07.797.967/0001-95**, por seu representante legal abaixo assinado, esclarece que exerce as seguintes atividades constante em seu objeto social e CNPJ: (Cnae e código de serviço da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

Atividade Principal

- 2003.70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Item 17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (item 1.06 – Assessoria e consultoria em informática.)
- 58.22-1-00 - Edição integrada à impressão de jornais (item 13.05 - Composição gráfica,)
- 58.13-1-00 - Edição de revistas (Item 17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres)
- 58.12-3-00 - Edição de jornais (17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.)
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (item 1.04 - Elaboração de programas de computadores)
- 58.11-5-00 - Edição de livros (Item 17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.)
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos)
- 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas (Item 17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta



H Ribeiro

CONSULTORES

- audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.)
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (item 12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.)
 - 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros (Item 17.02)
 - 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Item 8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Em conformidade com o artigo 3º da Lei 116/2003, o I.S.S (Imposto sobre serviço) é devido no local do estabelecimento prestador.

Art. 3º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local: (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016) (Vide ADIN 3142)

Sendo o exposto, expressão da verdade para todos os fins de direito, data e assina o responsável técnico fiscal da empresa.

[Redacted signature area]

[Redacted stamp area]
